



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 729/15**

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º,  
DA LEI MUNICIPAL N. 3.868/2001, QUE  
INSTITUIU A UNIDADE DE VALOR FISCAL DO  
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – UFM.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único do art. 6º, da Lei n. 3.868/2001, que instituiu a Unidade de Valor Fiscal do Município de Pouso Alegre – UFM:

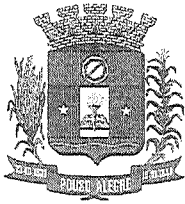
**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Vagner Márcio de Souza**  
**CHEFE DE GABINETE**

  
**Messias Moraes**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: [chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br)  
**GABINETE DO PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 729/2015

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo revogar a redação do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 3.868/2001, que instituiu a Unidade de Valor Fiscal do Município de Pouso Alegre – UFM,

A revogação do referido parágrafo tem como motivo a incompatibilidade da redação atual com a realidade, para o exercício regular da função tributária.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

  
Agnaldo Ferugini  
PREFEITO MUNICIPAL